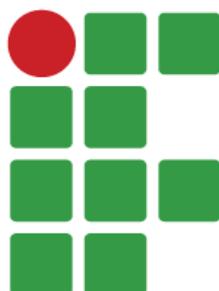


**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Catarinense

---

Campus  
Santa Rosa do Sul

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

## **Nº 5**

### **MAIO DE 2023**

Instituto Federal Catarinense  
BS – Boletim de Serviço nº 5 de 01/06/2023

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Ministro  
Camilo Santana

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
Secretário  
Ariosto Antunes Culau

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
Reitora  
Sônia Regina de Souza Fernandes

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO SUL  
Jorge Luís de Souza Mota

CHEFE DE GABINETE  
Israel Vasconcelos Cardoso

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Flávio José Pettenon

COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
Marília Ramos Colares Bitencourt

COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Natássia Bratti da Silva Nuernberg

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO  
Marcelo Santos Bitencourt

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
Cristiano Antônio Pochmann

COORDENADORA GERAL DE ENSINO  
Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares

COORDENADORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Eliete de Fatima Ferreira da Rosa

COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SUPORTE E  
ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL  
Moacir Dutra de Oliveira

COORDENADORA SUBSTITUTA DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS  
Lidiane Silva Braga

COORDENADOR DE PRODUÇÃO  
Geraldo Muzeka

DIRETOR DO *CAMPUS* AVANÇADO SOMBRIO  
Victor Martins de Sousa

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
Jeferson Mendonça de Limas

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO  
Paula Guadanhim Generoso

## **SUMÁRIO**

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

RELATÓRIO DE DIÁRIAS

PORTARIAS

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

**CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS**  
**MÊS DE MAIO DE 2023**

<b>VEÍCULO</b>	<b>PLACA</b>	<b>01/05/2022 - 30/05</b>	<b>KM RODADOS</b>	<b>R\$ ABASTEC</b>	<b>R\$ Manutenção</b>
Doblô 01	MLD9592	134.722	699	R\$ 297,18	R\$ 0,00
Doblô 02	OKG7809	128.186	179	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Doblô 03	OKG7929	76.852	493	R\$ 242,47	R\$ 0,00
Focus 01	HNT3156	279.548	836	R\$ 236,76	R\$ 55,68
Focus 02	MKT7804	179.711	719	R\$ 385,02	R\$ 0,00
Strada 01	MDL6138	178.481	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Strada 02	MMH7401	127.016	336	R\$ 193,79	R\$ 399,33
Strada 03	MMH6791	64.015	206	R\$ 226,19	R\$ 0,00
Gol 01	MKI4950	208.967	175	R\$ 170,57	R\$ 0,00
Gol 02	MHR7177	142.534	148	R\$ 177,33	R\$ 95,70
Gol 03	MHR7457	139.405	440	R\$ 211,08	R\$ 0,00
Gol 04	MIL0297	136.329	117	R\$ 235,45	R\$ 0,00
S10 01	MFZ4820	450.198	115	R\$ 190,59	R\$ 0,00
S10 02	MLO7654	131.920	872	R\$ 413,48	R\$ 0,00
Kombi 01	MIH4865	111.093	44	R\$ 128,32	R\$ 0,00
Kombi 02	MLF6682	46.546	429	R\$ 232,15	R\$ 0,00
Caminhão	LXU6643	158.128	590	R\$ 1.151,88	R\$ 226,20
Sprinter	MMC2789	68.971	462	R\$ 595,83	R\$ 0,00
Onibus 02	QHJ9001	83.599	536	R\$ 1.297,86	R\$ 2.606,34
Micro 02	QHR8855	23.144	211	R\$ 278,72	R\$ 100,92

Fonte: Informações disponibilizadas pelo setor de transporte.

# **RELATÓRIO DE DIÁRIAS**



**Usuário logado:**

Cilon Emerim Velho

**Órgão:**

CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)  
PERÍODO DE 01/05/2023 A 31/05/2023

### SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000472/23	JORGE LUIS DE SOUZA MOTA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Cancelada	REDITEC SUL	15/05/2023	17/05/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							17/05/2023	17/05/2023	Camboriú (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,37	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			736,21
000495/23	VICTOR MARTINS DE SOUSA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	REDITEC SUL	15/05/2023	17/05/2023	Sombrio (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							17/05/2023	17/05/2023	Camboriú (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			765,85
000502/23	JORGE LUIS DE SOUZA MOTA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	REDITEC SUL	15/05/2023	17/05/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							17/05/2023	17/05/2023	Camboriú (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		178,65	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			676,93
000504/23	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/05/2023	13/05/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Mampituba (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/05/2023	13/05/2023	Mampituba (RS)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			150,45
000505/23	ALGIMIRO DE ANDRADES	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/05/2023	11/05/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/05/2023	11/05/2023	Camboriú (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		52,31	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			98,14

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000514/23</u>	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/05/2023	15/05/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/05/2023	15/05/2023	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	170,51	0,00	170,51	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							140,60
<u>000543/23</u>	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/05/2023	23/05/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Três Cachoeiras (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/05/2023	23/05/2023	Três Cachoeiras (RS)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							120,54
Sub-Total Geral											9,5	3.188,60	0,00	3.188,60	
Total (R\$)													2.688,72		

# **PORTARIAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 122/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 03 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000028/2023-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias da servidora **Lenise Ramos Thomaz, Matrícula Siape nº 11XXX98**, no período de 03/05/2023 a 05/05/2023, a interrupção se faz necessária pois necessita de atender as demandas de provas do campus.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 10/05/2023 a 12/05/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 03/05/2023 09:43)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Processo Associado: 23354.000028/2023-37

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **122**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação: **1c8a55ed23**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 123/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 03 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão designada por meio da PORTARIA Nº 50/2023 – GAB/SRS, de 08/03/2023, que trata da Elaboração do Regimento que regulamenta as áreas e condições das áreas de estacionamento do IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul, bem como os critérios de circulação de veículos no espaço interno do campus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 03/05/2023 14:27)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **123**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação: **a10b38f079**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 124/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000036/2023-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor CILON EMERIM VELHO, Matrícula Siape nº 10XXX08 para compor o Conselho Fiscal da empresa AGRO JR, na qualidade de servidor efetivo com formação em área contábil, do Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: comissão permanente, adstrita ao prazo regimental da empresa júnior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 04/05/2023 16:34)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 124, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 04/05/2023 e o código de verificação: f51eb3f9c3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 125/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 09 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **PRORROGAR** o mandato da Comissão Local de Avaliação do IFC – *Campus Santa Rosa do Sul*, designada por meio da Portaria nº 121/2021 – GAB/SRS, de 21/05/2021, até 30/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 09/05/2023 09:53)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **125**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/05/2023** e o código de verificação: **5bb751e1db**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 126/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 09 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **PRORROGAR** o mandato da Comissão Local de Avaliação do IFC – *Campus Avançado Sombrio*, designada por meio da Portaria nº 123/2021 – GAB/SRS, de 21/05/2021, até 30/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 09/05/2023 09:53)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 126, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 09/05/2023 e o código de verificação: 209b45c0ed



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 127/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 09 de maio de 2023.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria nº60/2023 – GAB/SRS de 08/03/2023, que trata da designação dos servidores para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo nº 23354.005538/2022-10, Dispensa 10/2023 para Contratação de Link redundante de Interne Campus Santa Rosado Sul.

**ONDE SE LÊ:**

“[...]Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo nº 23354.005538/2022-10, Dispensa 10/2023 para Contratação de Link redundante de Internet [...].”

**LEIA-SE:**

“[...]**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para gestão, fiscalização e acompanhamento do Processo nº 23354.005538/2022-10, Dispensa 10/2023 para Contratação de Link redundante de Internet [...].”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 09/05/2023 09:53)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 127, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 09/05/2023 e o código de verificação: 5d71117afe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 128/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 09 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº23354.000030/2023-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.001848/2023-46, Dispensa 80/2023 para contratação de hora máquina destinada a prestação de serviço de terraplanagem e limpeza de valos, conforme fiscais abaixo:

**Membro: Fiscal Titular**

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

**Membro: Fiscal Suplente**

Marcelo Santos Bitencourt, Matrícula Siape: 24XXX24

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 09/05/2023 15:32)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 128, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 09/05/2023 e o código de verificação: eef03ed2ea



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 129/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 09 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 254/2022 – GAB/SRS, de 18/11/2023, que trata da composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Incluir: Membro Discente Titular**

Eduardo Manenti Ferreira – Matrícula nº 2023010914

**Incluir: Membro Discente Titular**

Láisa Thomaz Pinto – Matrícula nº 2023003535

**Incluir: Membro Discente Suplente**

Anna Julia De Oliveira – Matrícula nº 2023000972

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 10/05/2023 09:29)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Processo Associado: 23354.000033/2023-40





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 130/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 09 de maio de 2023.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria nº 254/2022 – GAB/SRS, de 18/11/2023, que trata da composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

“[...] Membro: Coordenadora de Curso Substituta

Franciele de Oliveira – Matrícula Siape: 19XXX47 [...]”

**LEIA-SE:**

“[...] Membro: Coordenadora de Curso Substituta

Amanda Davila Verardi – Matrícula Siape: 27XXX72 [...]”

**ONDE SE LÊ:**

“[...] Membro: Docente Suplente (1º Suplente)

Amanda Davila Verardi – Matrícula Siape: 27XXX72 [...]”

**LEIA-SE:**

“[...] Membro: Docente Suplente (1º Suplente)

Franciele de Oliveira – Matrícula Siape: 19XXX47 [...]”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 10/05/2023 09:29)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

**Processo Associado: 23354.000033/2023-40**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **130**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/05/2023** e o código de verificação: **2eda6c5f4b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 131/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de maio de 2023.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho responsável para migração dos dados antigos para a nova página eletrônica do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Membro: Presidente**

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

**Membros:**

Paula Medeiros Neves – Matrícula Siape: 33XXX00

Cláudio Luiz Melo da Luz – Matrícula Siape 20XXX34

Cristiano Antônio Pochmann – Matrícula Siape: 17XXX57

Israel Vasconcelos Cardoso – Matrícula Siape: 21XXX09

Flávio José Pettenon – Matrícula Siape: 19XXX75

Emmanuel De Bem – Matrícula Siape: 12XXX64

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 7,5 horas para o Presidente.

Art. 3º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 31/12/2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 11/05/2023 08:16)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **131**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **1207fdbd54**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 132/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado como responsável pelo gerenciamento geral da nova página eletrônica do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Membro: Coordenador**

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 7,5 horas.

Art. 3º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 31/12/2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 11/05/2023 08:16)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 132, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 10/05/2023 e o código de verificação: c0c2ce8fd8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 133/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de maio de 2023.

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores e discentes abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Membro: Presidente**

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

**Membro: Vice-Presidente**

Emmanuel De Bem – Matrícula Siape: 12XXX64

**Membros: Docentes**

Talita Daniel Salvaro – Matrícula Siape:20XXX35

Jéssica Homem Heck – Matrícula Siape:32XXX41

Carlos Eduardo Rovaron – Matrícula Siape: 32XXX62

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58

**Membro: Técnico-Administrativo**

Jaqueline Posser Gallina – Matrícula Siape: 12XXX75

**Membros: Discentes**

Maiara dos Santos de Matos – Matrícula: 20233XXX73

Alison de Oliveira de Bitencourt – Matrícula: 20223XXX88

Manuela Paim Zotti – Matrícula: 20223XXX53

Luiz Angelo de Goes Bernardo – Matrícula: 20223XXX19

Isabelle Marquês Stamkowiski – Matrícula: 20223XXX25

Letícia Américo de Freitas – Matrícula: 20223XXX88

Milena Bageston Marcolino – Matrícula: 20233XXX62

Samira Isabelly Torres Silva – Matrícula: 20233XXX61

Henrique Pereira de Oliveira – Matrícula: 20233XXX44

Lara Stefani de Oliveira Goulart – Matrícula: 20233XXX30

Carolliny Raupp Matias – Matrícula: 20233XXX81

Marcos dos Santos Machado – Matrícula: 20233XXX81

Art. 2º – Revogar as Portarias nº 97/2022 – GAB/SRS, de 26/04/2022 e Portaria nº 101/2022, de 29/04/2022.

Art. 3º – Determinar efeitos retroativos a 10 de abril de 2023.

Art. 4º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 10/04/2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 16/05/2023 14:31)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000033/2023-40**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **133**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/05/2023** e o código de verificação: **1501fb1dcf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 134/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 239/2020 de 18/03/2020, que trata da **Comitê Gestor do Edital Nº 026/2019** de Apoio a Projetos Integrados de Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação Aplicados aos arranjos Produtivos, Culturais e Sociais Locais conforme segue:

**Excluir Membro: Presidente do Comitê de Extensão**

Maurício Duarte Anastácio – Matrícula Siape: 17XXX47

**Incluir Membro: Presidente do Comitê de Extensão Substituta**

Lidiane Silva Braga – Matrícula Siape: 18XXX41

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 16/05/2023 14:31)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 135/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 16 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188/2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora AMANDA D AVILA VERARDI , ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 27XXX72 , para a Função Gratificada de Coordenadora Adjunta do Curso de Bacharelado em Zootecnia, Código FG-04, do Instituto Federal Catarinense, *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 17/05/2023 15:47)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 135, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 16/05/2023 e o código de verificação: 5e3fbd72f7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 136/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188/2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DISPENSAR** a servidora TAISE CRISTINE BUSKE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 21XXX71, da Função Comissionada de Coordenadora do Curso de Engenharia Agrônômica, Código FCC, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 17/05/2023 15:47)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **136**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/05/2023** e o código de verificação: **7fd2c938a0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 137/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188/2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor GERALDO JOSÉ RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 13XXX28, para a Função Comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica, Código FCC, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 17/05/2023 15:47)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **137**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/05/2023** e o código de verificação: **997ef6d00a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 138/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188/2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DISPENSAR** a servidora JÉSSICA SCHMIDT BELLINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 17XXX08, da Função Comissionada de Coordenadora Substituta do Curso de Engenharia Agrônômica, Código FCC, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 18/05/2023 11:04)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **138**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/05/2023** e o código de verificação: **4a43c76b61**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 139/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188/2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora CRISTINA CLAUMANN FREYGANG, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 22XXX83, para a Função Comissionada de Coordenadora Adjunta do Curso de Engenharia Agrônômica, Código FCC, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 18/05/2023 11:04)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **139**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/05/2023** e o código de verificação: **cfcd2c989e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 140/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de maio de 2023.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria nº 51/2023 – GAB/SRS de 08/03/2023, que trata da composição da Comissão Responsável pelo dia da Festa Julina, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

**ONDE SE LÊ:**

“[...]Membro: Presidente

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58 [...]”

**LEIA-SE:**

“[...] Membros:

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58; [...]”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 19/05/2023 12:15)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **140**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/05/2023** e o código de verificação: **5d35b95ae6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 141/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 51/2023 de 08/03/2023, que trata da composição da Comissão Responsável pelo dia da Festa Julina, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Incluir Membro: Presidente**

Taise Cristine Buske – Matrícula Siape: 21XXX71

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 19/05/2023 16:11)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000033/2023-40**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **141**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/05/2023** e o código de verificação: **a175669b40**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 142/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 72/2023 de 14/03/2023, que trata da composição da Comissão Responsável pela semana do Meio Ambiente, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Incluir Membros**

Daiane Nagel Acordi – Matrícula Siape: 18XXX14

André Luiz Rodrigues Gonçalves – Matrícula Siape: 17XXX41

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 19/05/2023 16:11)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000033/2023-40**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **142**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/05/2023** e o código de verificação: **9883ef5668**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 143/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 22 de maio de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **PRORROGAR** a vigência da Portaria nº 449/2020 – GAB/SRS, de 22/10/2020, que trata da composição do Comitê Gestor do Edital Nº 13/2020 de Apoio a Projetos Integrados de Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação Aplicados aos arranjos Produtivos, Culturais e Sociais Locais do IFC – Campus Santa Rosa do Sul, até 31/12/2023.

Art. 2º – Determinar efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 22/05/2023 16:59)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000033/2023-40**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **143**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/05/2023** e o código de verificação: **0f545ad2a1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 144/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 22 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 449/2020 – GAB/SRS, de 22/10/2020, que trata da composição do Comitê Gestor do Edital Nº 13/2020 de Apoio a Projetos Integrados de Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação Aplicados aos arranjos Produtivos, Culturais e Sociais Locais do IFC – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Excluir Membro:**

Maurício Duarte Anastácio – Matrícula Siape: 17XXX47

**Incluir Membro:**

Lidiane Silva Braga – Matrícula Siape: 18XXX41

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 22/05/2023 16:59)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Processo Associado: 23354.000033/2023-40





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 145/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 22 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 449/2020 – GAB/SRS, de 22/10/2020, que trata da composição do Comitê Gestor do Edital Nº 13/2020 de Apoio a Projetos Integrados de Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação Aplicados aos arranjos Produtivos, Culturais e Sociais Locais do IFC – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Incluir Membro:**

Marcos André Nohatto – Matrícula Siape: 10XXX41

Art. 2º – Determinar efeitos retroativos a 22 de outubro de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 22/05/2023 16:59)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 145, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 22/05/2023 e o código de verificação: c6b13e2fac



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 146/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de maio de 2023.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.001317/2022-72, Adesão 30/2022-Medicamentos Humanos, Insumos Ambulatoriais e Materiais Odontológicos – Camboriú, conforme fiscais abaixo:

**Membro Fiscal Titular**

Lara Castilhos – Matrícula Siape: 10XXX41

**Membro Substituto**

Jadna dos Santos Nazário – Matrícula Siape: 21XXX86

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 23/05/2023 12:33)*

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 146, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 23/05/2023 e o código de verificação: 05cfe0b4cb



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 147/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de maio de 2023.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.001327/2022-16, Adesão 38/2022 para Aquisição de Materiais de Construção Civil-Videira, conforme fiscais abaixo:

**Membro Fiscal Titular**

Marcelo Santos Bitencourt – Matrícula siape: 24XXX24.

**Membro Fiscal Substituto**

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 23/05/2023 12:33)*

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 147, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 23/05/2023 e o código de verificação: b0e0d492bf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 148/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 24 de maio de 2023.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL,** no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Designar** os representantes eleitos para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente – (CPPD), do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Membro: Coordenadora CPPD**

Taise Cristine Buske – Matrícula Siape: 21XXX71

**Membro: Vice-coordenadora**

Patricia Castellen – Matrícula Siape: 17XXX29

**Membro: Secretário**

Ivar Antônio Sartori – Matrícula Siape: 15XXX49

**Membros: Suplentes**

Ricardo Henrique Taffe – Matrícula Siape 11XXX90

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58

Art. 2º – A supracitada comissão terá o mandato de dois anos a partir desta data.

Art. 3º – A Portaria nº 111/2021 – DG/SRS, de 17 de maio 2021, torna-se sem efeito a partir do dia 24 /05/2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 24/05/2023 10:53)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **148**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/05/2023** e o código de verificação: **0b4adc8e81**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 149/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 24 de maio de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº23354.000030/2023-14**

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.000797 /2023-35, Dispensa 43/2023- Chamada Pública para Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o Campus Santa Rosa do Sul e Campus Avançado Sombrio, conforme fiscais abaixo:

**Campus Santa Rosa do Sul**

**Membro Fiscal Titular**

Flávia Da Rosa Silveira – Matrícula Siape: 23XXX00

**Membro Fiscal Suplente**

Jadna dos Santos Nazário – Matrícula Siape: 21XXX86

**Campus Sombrio**

**Membro Fiscal Titular**

Olivia Caroline Ventura da Silva Trajano – Matrícula Siape:17XXX42

**Membro Fiscal Suplente**

Gerusa da Rosa Bez de Souza – Matrícula Siape:17XXX20

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 24/05/2023 16:30)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000030/2023-14**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **149**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/05/2023** e o código de verificação: **82e791f336**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 150/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 24 de maio de 2023.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº23354.000030/2023-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.000616/2023-71, Adesão Interna19/2023 - Aquisição de Acervo Bibliográfico-IBIRAMA, conforme fiscais abaixo:

**Membro Fiscal Titular**

Cristiano Antônio Pochmann – Matrícula Siape: 17XXX57

**Membro Fiscal Suplente**

Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares – Matrícula Siape: 19XXX85

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 24/05/2023 16:30)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **150**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/05/2023** e o código de verificação: **274bf8bb91**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 151/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 25 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria nº 130/2022 – GAB/SRS, de 09/05/2023, que trata da composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

“[...] Membro: Coordenadora de Curso Substituta

Amanda Davila Verardi – Matrícula Siape: 27XXX72 [...]”

**LEIA-SE:**

“[...] Membro: Coordenadora de Curso Adjunta

Amanda Davila Verardi – Matrícula Siape: 27XXX72 [...]”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 25/05/2023 11:50)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **151**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/05/2023** e o código de verificação: **a26fc2a899**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 152/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 25 de maio de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000036/2023-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora MARILEIA DE LIMA CICHELLA, Matrícula Siape nº 17XXX24, para desempenhar a função de auxiliar as coordenações dos cursos superiores como Secretária dos Cursos de Engenharia Agrônômica e Bacharelado em Zootecnia, no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 25/05/2023 14:20)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000036/2023-83**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **152**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/05/2023** e o código de verificação: **fd04be6143**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 153/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 26 de maio de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.001848/2023-46,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria no 128/2023 de 09/05/2023, que trata da Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.001848/2023-46, Dispensa 80/2023 para Contratação de hora máquina destinada a prestação de serviço de terraplanagem e limpeza de valos, conforme abaixo:

**Excluir Membro: Fiscal Substituto**

Marcelo Santos Bitencourt, Matrícula Siape: 24XXX24

**Incluir Membro: Fiscal Substituto**

Marcelo Turati Tramontin – Matrícula Siape: 11XXX19

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 26/05/2023 09:19)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000030/2023-14**

tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/05/2023** e o código de verificação: **fea3a9f018**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 154/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 26 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000898/2023-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para a Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.000898/2023-14, Dispensa 46/2023-Contratação de serviço especializado de Abate de animais Bovinos, Bubalinos e Suínos, conforme fiscais abaixo:

**Fiscal Titular**

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

**Fiscal Substituto**

Adilson Mauro Barriquello – Matrícula Siape:12XXX34

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 26/05/2023 14:08)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 154, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 26/05/2023 e o código de verificação: 3389475d81



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 155/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 26 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 270/2020 – GAB/SRS, de 28/04/2020, que designa o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Agrônômica do IFC Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Excluir Membro: Presidente**

Taise Cristine Buske – Matrícula Siape: 21XXX71

**Incluir Membro: Presidente**

Geraldo José Rodrigues – Matrícula Siape: 13XXX28

**Excluir Membro:**

Jéssica Schmidt Bellini – Matrícula Siape: 17XXX08

**Incluir Membro:**

Cristina Claumann Freygang – Matrícula Siape: 22XXX83

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 26/05/2023 15:25)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **155**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/05/2023** e o código de verificação: **5ded9c55a7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 156/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 26 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 110/2022 – GAB/SRS, de 11/05/2022, que designa o Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica do IFC Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Excluir Membro: Presidente**

Taise Cristine Buske – Matrícula Siape: 21XXX71

**Incluir Membro: Presidente**

Geraldo José Rodrigues – Matrícula Siape: 13XXX28

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 26/05/2023 15:25)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **156**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/05/2023** e o código de verificação: **a2d1fbddef**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 157/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 29 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 238/2020 – GAB/SRS, de 18/03/2020, que designa o **Núcleo de Gestão Ambiental (NGA)**, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Excluir Membro: Presidente**

Maurício Duarte Anastácio – Matrícula Siape: 17XXX47

**Incluir Membro: Presidente**

André Luiz Rodrigues Gonçalves – Matrícula Siape: 17XXX41

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 29/05/2023 16:23)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 157, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 29/05/2023 e o código de verificação: 0162daf1b5

**EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES**

## EDITAL Nº 11/2023

O(A) Diretor(a) do Instituto Federal Catarinense (IFC), Campus Santa Rosa do Sul Professor Jorge Luís de Souza Mota, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 109 de 28 de janeiro de 2020, torna público o presente edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo para **Vagas Não Ocupadas dos Cursos Superiores de Graduação**, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O edital de **Vagas não Ocupadas** consiste em uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados(as) candidatos(as) para preenchimento de vagas que surgirem até um mês após o início das aulas, após esgotadas as chamadas via Sisu e do Cadastro de Reserva.
- 1.2. **A classificação do(a) candidato(a) neste edital não garante direito à vaga no curso pretendido.**
- 1.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos editais de ingresso do IFC, via Sisu e Cadastro de Reserva, para o ano de 2023/2º semestre.
- 1.4. Todas as publicações referentes a este edital serão publicadas no Portal de Ingresso do IFC: <https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo regido por este edital.
- 1.6. O(A) candidato(a) poderá tirar dúvidas referentes ao referido Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico **registroacademico.srs@ifc.edu.br**.
- 1.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo, regido por este edital, os candidatos(as) que atendam as especificações descritas no **item 3.1**.
- 1.8. Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas Brasileiras, por países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS); Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/97.
  - 1.8.1. A CTPS Digital terá validade como documento para fins de acompanhamento do contrato de trabalho, não sendo válida como documento de identificação.
- 1.9. Ao se inscrever para o referido Processo Seletivo, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar todas as condições descritas neste edital. Declara, ainda, estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como o não atendimento das



exigências impostas, culminará com a sua desclassificação do processo.

## 2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. O cronograma a seguir apresenta datas e períodos **prováveis** para o acontecimento dos eventos descritos, podendo sofrer alterações conforme a necessidade. Possíveis alterações serão realizadas por meio de retificações publicadas no Portal de Ingresso do IFC (<https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>).

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
12/05/23 a 19/06/23	Período de inscrições	No formulário <a href="https://forms.gle/E1esYgFUD8d6aVc38">https://forms.gle/E1esYgFUD8d6aVc38</a>
27/06/23	Publicação da classificação preliminar	No <a href="#">Portal de Ingresso do IFC</a>
28/06/23	Solicitação de recursos referentes à classificação preliminar	Encaminhar e-mail para: <a href="mailto:registroacademico.srs@ifc.edu.br">registroacademico.srs@ifc.edu.br</a>
29/06/23	Publicação dos resultados dos recursos referentes à classificação preliminar	No <a href="#">Portal de Ingresso do IFC</a>
30/06/23	Publicação da classificação final	No <a href="#">Portal de Ingresso do IFC</a>
03/07/23 a 10/07/23	Publicação e período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª chamada	No <a href="#">Portal de Ingresso do IFC</a>
10/07/23 a 14/07/23	Publicação e período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª chamada	No <a href="#">Portal de Ingresso do IFC</a>

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Os cursos **superiores de graduação** são destinados aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio.
- 3.2. Para o processo seletivo de **Vagas não Ocupadas** dos cursos **Superiores de Graduação**, com ingresso no primeiro e segundo semestre letivo de 2023/2º Semestre, os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão selecionados através da **média geral de conclusão do ensino médio**.

## 4. DOS CURSOS, TURNOS E CAMPI DE OFERTAS

- 4.1. Os cursos disponíveis para as Vagas não Ocupadas dos Cursos Superiores, **com ingresso no segundo semestre letivo de 2023/2º Semestre**, estão descritos no Quadro 1.

**Quadro 1** - Cursos Superiores de Graduação, com início no segundo semestre letivo de 2023, disponíveis para as vagas não ocupadas



<i>Campi</i>	Curso	Grau	Turno	Vagas
<b>Santa Rosa do Sul</b>	Engenharia Agrônômica	Bacharelado	Integral	CR*

\* CR - Cadastro de Reserva

## 5. DAS VAGAS

- 5.1. As vagas disponíveis para este edital serão publicadas à medida que surjam vagas remanescentes do edital de Cadastro de Reserva.
- 5.2. Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) concorrerão pela **Ampla Concorrência**.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições para as Vagas não Ocupadas para os cursos superiores de graduação de 2023/2º Semestre são **gratuitas** e deverão ser realizadas exclusivamente de forma online.
- 6.2. As inscrições devem ser feitas através do formulário online disponível em: <https://forms.gle/E1esYgFUD8d6aVc38>
- 6.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e indicar:
  - a) e-mail;
  - b) nome completo;
  - c) RG;
  - d) CPF;
  - e) número de telefone;
  - f) realizar o upload do comprovante oficial de notas de todo o seu ensino médio;
  - g) informar a média geral, conforme o histórico escolar apresentado;
- 6.5. O(A) candidato(a) deverá seguir as orientações dispostas no **Anexo I** para realizar o cálculo da sua média.
  - 6.5.1. Conforme o § 1º do Art. 25 do Regulamento do Processo de Ingresso Discente dos Cursos Técnicos e de Graduação do IFC, devem ser considerados os seguintes componentes curriculares:



Língua Portuguesa	História
Artes	Filosofia
Educação Física	Sociologia
Língua Estrangeira	Biologia
Matemática	Física
Geografia	Química

- 6.5.2. Nos casos em que o histórico escolar expressa os resultados através de **conceitos**, o(a) candidato(a) deverá **utilizar a tabela de equivalência da instituição de origem**.
- 6.5.2.1. O(A) candidato(a) que não possuir a respectiva tabela de equivalência do histórico escolar por conceito, deverá informar como média geral a nota **7,0**.
- 6.5.3. Nos casos em que o histórico escolar apresenta formato de avaliação diferente do padrão, notas de 0 a 10, caberá ao(à) candidato(a) solicitar junto a instituição certificadora a conversão de suas notas ou pontuações para a escala correta.
- 6.5.4. Na modalidade **Ensino Médio via Certificação do Enem**, o(a) candidato(a) deverá considerar a pontuação obtida em todas as áreas de conhecimento da prova (Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias), **exceto a nota da redação**.
- 6.5.5. Na modalidade **Ensino Médio via Certificação do Encceja (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos)**, o(a) candidato(a) deverá considerar a pontuação obtida nas áreas de conhecimento da prova (Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias), **exceto a nota da redação**.
- 6.6. Caso o histórico escolar apresente o aproveitamento de disciplinas em mais de uma modalidade (Enem, Encceja, Eja, etc), o(a) candidato(a) deverá calcular a média separadamente de acordo com cada modalidade, conforme orientações do **Anexo I**. Após calculadas as médias de cada modalidade, deve-se calcular a média geral obtida.
- 6.7. O(A) candidato(a) **deve atentar-se ao correto preenchimento dos campos de notas e médias, conforme orientações do Anexo I**, a depender do caso.
- 6.8. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFC do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, bem como aquele que fornecer dados comprovadamente



inverídicos.

- 6.9. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a troca de opção de curso, turno, *campus* ou médias informadas.
- 6.10. Será considerada, para fins deste Processo Seletivo, somente a última inscrição realizada com a sua atualização mais recente, quando for o caso.
  - 6.10.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) poderá alterar as notas e médias informadas a qualquer momento, **durante o período destinado para inscrições**, conforme cronograma do item 2 deste edital.
- 6.11. É vedada a inscrição por correio eletrônico, fax, via postal ou meio semelhante que não o formulário de inscrição constante neste edital. Os servidores do IFC estão terminantemente proibidos de efetivar a inscrição dos candidatos.
- 6.12. **Situações em que, para determinado ano letivo cursado pelo estudante, não seja possível identificar as notas de cada disciplina, será considerada a média 7.0 para aquele respectivo ano.**

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. A classificação será realizada pela ordem decrescente da média geral de conclusão do ensino médio, calculada e conferida conforme a modalidade de conclusão (Ensino Médio Regular ou Técnico, Enem, Encceja, etc).
- 7.2. No caso de empate, serão consideradas as seguintes regras para o desempate:
  - a) maior idade;
- 7.3. **Anteriormente à publicação da classificação preliminar, as médias e notas informadas serão conferidas com o comprovante oficial de notas submetido no formulário de inscrição.**
  - 7.3.1. Se constatado divergência nas notas ou média informada, devido ao não atendimento das orientações do **Anexo I**, a média do(a) candidato(a) poderá ser recalculada pela subcomissão de matrícula do Campus, para que sejam atendidas na íntegra as referidas orientações;
  - 7.3.2. Se constatados equívocos na média ou notas informadas pelo candidato, a média final do(a) candidato(a) será ajustada com o valor correto.
    - 7.3.2.1. Caso o documento oficial contendo as notas impossibilite a devida conferência, a nota do(a) candidato(a) será definida como 0 (zero).
  - 7.3.3. Para fins de conferência, serão utilizadas as regras e orientações descritas neste edital;



- 7.3.4. O(A) candidato(a), cuja média seja alterada no período de verificação, poderá recorrer da alteração por meio de recurso contra a classificação preliminar.
- 7.4. **A classificação, por si só, não garante aos(as) candidatos(as) o direito às vagas do curso pretendido.**

## **8. DOS RESULTADOS**

- 8.1. A classificação preliminar do Processo Seletivo será divulgada em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, no Portal de Ingresso (<https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>).
- 8.2. Caberá recurso contra a classificação preliminar. O recurso deverá ser protocolado via e-mail: [registroacademico.srs@ifc.edu.br](mailto:registroacademico.srs@ifc.edu.br) em datas definidas no cronograma disponível no item 2 deste edital.
- 8.2.1. No período de recursos, não será permitido o reenvio do documento oficial contendo as notas do ensino médio do(a) candidato(a).
- 8.2.2. A Comissão Local do Processo Seletivo avaliará as informações prestadas no formulário de recurso referente à classificação, deferindo ou não o pedido.
- 8.3. A classificação final do Processo Seletivo será divulgada em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, no Portal de Ingresso (<https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>).

## **9. DAS MATRÍCULAS**

- 9.1. A matrícula será permitida ao(à) candidato(a) que apresentar toda a documentação exigida e tenha concluído o Ensino Médio.
- 9.2. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão ser realizadas presencialmente.
- 9.2.1. O(A) candidato(a) deverá agendar seu atendimento presencial no Campus do curso para o qual está aprovado(a).
- 9.2.2. O agendamento poderá ser realizado através dos contatos disponíveis em <https://registroacademico.ifc.edu.br/2022/10/31/secretarias-academicas/>, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao Campus na data e horário indicado, portando os documentos necessários para sua matrícula que deverá ser realizada de forma online.



- 9.3. O(A) candidato(a) matriculado(a) que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado(a) desistente e substituído(a) pelo seguinte da lista, caso houver candidatos(as) classificados(as), ou a vaga será direcionada para o processo de vagas não ocupadas.
- 9.4. O(A) candidato(a) não matriculado(a) nos prazos estipulados perderá sua vaga.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS**

10.1. **Não é necessária a autenticação em cartório** de nenhum dos documentos solicitados neste edital.

10.1.1. Todos os formulários e declarações exigidos estão disponíveis em <https://ingresso.ifc.edu.br/formularios-e-declaracoes/>.

10.2. **São documentos obrigatórios a todos(as) os(as) candidatos(as):**

- a) carteira de identidade (CI);
- b) **no caso dos candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e com idade até 45 anos**, certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista;
- c) carteira de vacinação ou declaração de uma unidade de saúde ou documento emitido pelo ConectSus (ou aplicativo equivalente que permita a verificação), constando a vacina contra rubéola , **no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos**, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96;
- d) formulário do Portal do Familiar, no caso dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos; O documento está disponível [aqui](#) (documento nº 12).
- e) formulário de censo interno; O documento está disponível [aqui](#) (documento nº 13).
- f) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089/2009, e de recebimento de bolsa do PROUNI. O documento está disponível [aqui](#) (documento nº 14).
- g) certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;

10.2.1. A critério do Campus de oferta do curso de aprovação do(a) candidato(a), poderá ser solicitada a entrega de 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais).

10.3. **São documentos obrigatórios a todos(as) os(as) candidatos(as) estrangeiros:**

- a) Os(As) candidatos(as) que concluíram seus estudos no exterior (exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru) deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil;
- b) Carteira Nacional de Registro Migratório(CNRM) ou outro documento



comprobatório com validade nacional. Deverá ser apresentado, também, o visto de permanência no Brasil;

- c) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem ou autenticados através do Apostilamento de Haia, além de estarem acompanhados da respectiva tradução oficial. Se excluem da necessidade de tradução os estudantes oriundos da Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru.

10.3.1. Informações adicionais sobre a documentação para estrangeiros estão disponíveis [aqui](#).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A Comissão Local do Processo Seletivo e o IFC não se responsabilizam por solicitação de matrícula via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 11.2. Caso o número de matrículas efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas neste edital, o curso não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção-Geral do *campus*.
- 11.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, eliminará o(a) candidato(a) do Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo.
- 11.5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do Processo Seletivo, ficando revogadas as disposições em contrário.
- 11.6. Poderão ocorrer chamadas para matrículas, dentre os(as) candidatos(as) habilitados(as), até um mês após o início das aulas ou enquanto durar as chamadas previstas em edital.
- 11.7. Caso constatadas ações não condizentes com as normas estabelecidas neste edital ou que ferem os princípios da legalidade da administração pública, bem como reclamações ou denúncias, devem ser realizadas diretamente à Ouvidoria do IFC. O manual de como proceder nestes casos está disponível no link <http://ouvidoria.ifc.edu.br/e-ouv/como-fazer-uma-manifestacao>.
- 11.8. Questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.



## ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CÁLCULO DA MÉDIA GERAL DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

O(A) candidato(a) deverá prestar atenção às seguintes orientações para o correto preenchimento do formulário online de inscrição:

1. Para a modalidade **Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Técnico ou Outro**:
  - a. O cálculo da média aritmética deverá ser feito levando-se em conta **apenas** as disciplinas relacionadas no item 6.5.1.
  - b. Para obter a média geral do ensino médio, o(a) candidato(a) deverá calcular a média simples de cada ano cursado somando as notas obtidas e dividindo pelo número de disciplinas cursadas. Em seguida, somar as médias de todos os anos cursados e dividir o somatório pelo número de anos cursados. O resultado será a média final geral do ensino médio. Para fins de representação, a média final deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.
  - c. Ao calcular suas médias, o(a) candidato(a) deverá considerar as seguintes situações:
    - I. Candidatos(as) oriundos(as) da rede estadual de ensino de Santa Catarina que apresentarem histórico escolar contendo média final após exame (nota acompanhada de asterisco) terão essa nota convertida no valor quociente de sua divisão por três, considerando-se a Resolução nº 158 do Conselho Estadual de Educação.
    - II. Na presença de mais de uma disciplina de língua estrangeira ou qualquer outra disciplina (língua portuguesa, matemática, etc) em um mesmo ano, o(a) candidato(a) deverá considerar a disciplina de maior nota.
    - III. Na presença de disciplinas unificadas, "Filosofia e Sociologia", por exemplo, o(a) candidato(a) deverá considerar as duas disciplinas como distintas e atribuir a ambas a mesma nota. No caso do exemplo citado, seriam 2 disciplinas: "Filosofia" e "Sociologia" com a mesma nota inicialmente atribuída para "Filosofia e Sociologia";
    - IV. Nos históricos escolares obtidos por meio do Ensino Médio Técnico Integrado, **as disciplinas técnicas não devem ser consideradas no cálculo da média geral.**
    - V. Caso o histórico contenha notas em escalas diferentes de 0(zero) a 10(dez), as notas devem ser convertidas antes de realizar o cálculo da média geral. Por exemplo, no caso da nota estar representada no formato 88, esta deve ser transformada para  $8,8(88 \div 10)$ .
    - VI. Ao realizar o cálculo da média aritmética, poderá ser aplicado o arredondamento da segunda casa decimal caso a terceira casa decimal seja igual ou superior a 5. Por exemplo, a média 6,446 pode ser arredondada para 6,45.



- VII. No caso do histórico escolar apresentar, em algum dos anos cursados, número inferior ao quantitativo de disciplinas presentes do item 6.5.1 deste edital, deverá ser considerado apenas o número de disciplinas detectadas para o cálculo da média aritmética. Por exemplo, se em determinado ano o(a) candidato(a) cursou 8 das 12 disciplinas listadas, o somatório das notas daquele ano deve ser dividido por 8 e não por 12.
- VIII. Estudantes que possuem em seu histórico escolar registro de disciplinas com dependência, deverão considerar a nota obtida após aprovação na referida disciplina de dependência. Por exemplo, o estudante ficou em dependência na disciplina A em seu 1º ano do ensino médio, vindo a cursar a dependência desta disciplina no 2º ano. Ao calcular a média do primeiro ano, deverá ser considerada, para a disciplina A, a nota obtida na dependência cursada durante o 2º ano.

2. Para a modalidade **Ensino Médio via certificação do ENEM**:

- a. O(A) candidato(a) deverá informar a pontuação obtida em todas as áreas de conhecimento da prova (Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias), **exceto a nota da redação**.
- b. A média é calculada a partir da média aritmética das pontuações apresentadas pelo(a) candidato(a). Para fins de representação, a média final será expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3. Para a modalidade **Ensino Médio via Certificação do Encceja (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos)**:

- a. O(A) candidato(a) deverá informar a pontuação obtida nas áreas de conhecimento da prova (Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias), **exceto a nota da redação**.
- b. A média é calculada da seguinte forma: calcula-se a média aritmética de todas as áreas de conhecimento da prova (excluindo a redação), utilizando-se duas casas após a vírgula. O resultado deve ser multiplicado por dez e, em seguida, o resultado obtido deve ser dividido por 180. Para fins de representação, a média final será expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.





---

*Emitido em 12/05/2023*

**EDITAL Nº 11/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/05/2023 11:47 )*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **12/05/2023** e o código de verificação: **c22f809a1f**